



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 28 de novembro de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.393, Protocolo 9.714, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.393, filme 4.597, com sua sede social na Rua Primeiro de Fevereiro nº 90, Jardim Amaury, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 35.735.025/0001-18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2021.

ALEXANDRE COBRA VENCIO – Alexandre Cachorrão
Vereador - PDT





N.º 8.393
ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCICLISTA
PRIMATAS ARCANOS
MOTO CLUBE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP

Vinicius Rocha Pinheiro Machado
Oficial

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

AUTOS-n.º 8.393

Protocolo n.º 9.714, de 28 de novembro de 2019.

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE.

Microfilme n.º 8.393

Filme: 4.597

MICROFILMADO SUB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

AUTUAÇÃO

Aos 28 de novembro de 2019, nesta cidade e comarca de Assis, e neste Serviço Registral para o qual fui nomeado, AUTUO o requerimento e o que adiante segue. O referido é verdade, dou fé.


Daiane de Almeida Gondim Serranegra
Escrevente





R.T.D.

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ASSIS-SP

MICROFILMADO SOB Nº

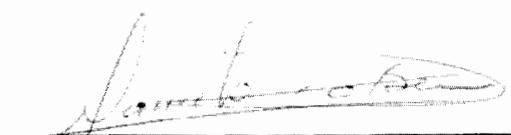
- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

MARCELO DALBEM, brasileiro, casado, funcionário público, nascido em 25/12/1966, portador do CPF sob nº. 078.892.098-78, e da cédula de identidade RG nº. 14.606.647-4-SSP-SP, residente e domiciliado em Assis (SP), na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE**, com sede em Assis-SP, vem, respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, se digne em efetuar o **REGISTRO** e/ou **AVERBAÇÃO** da inclusa **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**, datada de 02/04/2018, que em anexo apresenta em 03 (três) vias.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Assis(SP), 08 de Outubro de 2.019.



MARCELO DALBEM

**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
PRIMATAS ARCANOS
MOTO CLUBE**

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

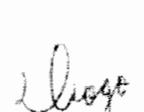
Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ATA DE CONSTITUIÇÃO

Ata da Assembleia Geral de Constituição da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, realizada no dia 02 de Abril de 2018.

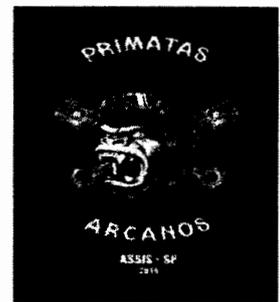
Ao segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em sua sede, situada na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Jardim Amaury, CEP 19.816-260, reuniram-se em assembleia geral para o fim de constituírem uma associação, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e Lei nº 11.127 de 28 de Abril de 2018, os Senhores qualificados na lista de presença anexa. Assumiu a presidência, por aclamação, o Sr. MARCELO DALBEM que convidou a mim, NELSON ALMEIDA DE PAULA para secretariar a sessão e redigir a respectiva ata, ficando assim constituída a Mesa. Em seguida, o Sr. Presidente, declarando iniciada a sessão, disse que a finalidade da presente reunião era a de fundação de uma associação e deliberar sobre o estatuto que deveria reger a vida da associação e as relações dos associados entre si, estatuto esse elaborado, mandando proceder à sua leitura. Depois da leitura, foi o referido estatuto posto em discussão e, como não houvesse qualquer objeção sobre os seus dispositivos, foi submetido à votação e aprovado por unanimidade, valendo esta deliberação por uma declaração expressa da vontade livre de todos os presentes de formar a associação. A seguir, após consultar a assembléia, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUB**, com sede em Assis, Estado de São Paulo, na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Bairro Vila Jardim Amauri, CEP 19.816-260, tendo como objetivo econômico o de: A Associação terá como objetivos: buscar a fraternidade entre motociclistas associados e em geral, promover viagens entre seus associados, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior; empreender atividades destinadas à filantropia e de ajuda a pessoas carentes, crianças ou idosos necessitados de auxílio; ser um moto clube unido, fraterno, e respeitado, servindo de referência para outras Associações ligadas ao motociclismo no Brasil e no Exterior; sendo seus fundadores todos os associados cujos nomes, qualificações e residências se encontram discriminados no corpo da presente ata e na Lista Nominativa dos Associados, que fica fazendo parte integrante deste ato constitutivo. Em seguida, o Sr. Presidente disse que, estando constituída a ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, dava-a por oficialmente instalada e convidava os presentes para procederem à eleição dos membros do Conselho de Administração. Realizada a eleição e feita à apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: **Presidente:** Marcelo Dalbem, brasileiro, casado, Funcionário Público, nascido em 25/12/1966, inscrito no CPF sob nº 078.892.098-78, e portador da cédula de identidade RG sob nº 14.606.647-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 46, Assis-SP; **Vice Presidente:** Douglas Soares de Souza, brasileiro, casado, Bancário, nascido em 30/08/1980, inscrito no CPF sob nº 220.041.018-22, e portador da cédula de identidade RG sob nº 29.557.582-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Assis-SP; **Presidente de Honra:** Adriano de Oliveira Souza, brasileiro, casado, Vendedor, nascido em 13/02/1976, inscrito no CPF sob nº 270.903.168-07, e portador da cédula de identidade RG sob nº 25.463.198-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 982, Assis-SP; **Diretor Administrativo:** Nelson Almeida de Paula, brasileiro, casado, Comerciante, nascido em 12/09/1976, inscrito no CPF sob nº 257.597.258-23, e portador da cédula de identidade RG







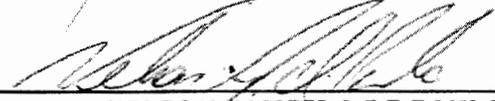


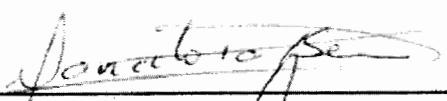


ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

sob nº 25.463.509-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prado Kelly, nº 60, Assis-SP; **Diretor Disciplinar:** Tiago Soares de Souza, brasileiro, casado, Policial Militar, nascido em 26/07/1981, inscrito no CPF sob nº 290.974.138-62, e portador da cédula de identidade RG sob nº 33.249.112-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 168, Assis-SP; **Diretor Financeiro:** Diogo Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, Bancário, nascido em 05/04/1984, inscrito no CPF sob nº 305.563.528-07, e portador da cédula de identidade RG sob nº 29.119.161-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, nº 307, Assis-SP; **Diretor Jurídico:** Francisco Vieira Pinto Junior, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 09/10/1977, inscrito no CPF sob nº 267.080.508-62, e portador da cédula de identidade RG sob nº 28.648.280-0-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 705, Assis-SP; **Diretor Social/Eventos:** Beltisedec Nunes da Silva, brasileiro, casado, Gerente de Empresa, nascido em 20/05/1972, inscrito no CPF sob nº 138.119.548-22, e inscrito no RG sob nº 24.927.281-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 726, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Titular:** Emanuel Augusto de Oliveira, brasileiro, casado, Técnico em Balanças Eletrônica/Informática, nascido em 01/05/1980, inscrito no CPF sob nº 212.905.958-95, e portador da cédula de identidade RG sob nº 30.420.350-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Leonor, nº 131, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Titular:** Gilson Porto, brasileiro, divorciado, nascido em 12/09/1966, médico, inscrito no CPF sob nº 547.454.899-00, e portador da cédula de identidade RG sob nº 4.100.897-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Profº Charles Fraga Moreira, nº 389, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Suplente:** Renato Machado de Souza, brasileiro, casado, Auxiliar de Mecânico, nascido em 07/08/1990, inscrito no CPF sob nº 394.788.418-40, e portador da cédula de identidade RG sob nº 47.125.272-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Joana Vieira da Silva, nº 93, Assis-SP; e **Conselho Fiscal-Suplente:** Fernanda Ribeiro Petrucci, brasileira, casada, Enfermeira, nascida em 21/01/1984, inscrita no CPF sob nº 306.156.968-56, e portadora da cédula de identidade RG sob nº 33.288-710-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 108, Assis-SP. Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, NELSON ALMEIDA DE PAULA secretário lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas acima indicadas.


MARCELO DALBEM
 Presidente da Mesa


NELSON ALMEIDA DE PAULA
 Secretário da Mesa


MARCELO DALBEM
 Presidente eleito


DOUGLAS SOARES DE SOUZA
 Vice-Presidente eleito

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
de Comarca de Assis-SP





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente de Honra

NELSON ALMEIDA DE PAULA
Diretor Administrativo

THIAGO SOARES DE SOUZA
Diretor Disciplinar

DIOGO FRANCICO DE OLIVEIRA
Diretor Financeiro

FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR
Diretor Jurídico

BELTISEDEC NUNES DA SILVA
Diretor Social/Eventos

EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
Conselho Fiscal-Titular

GILSON PORTO
Conselho Fiscal-Titular

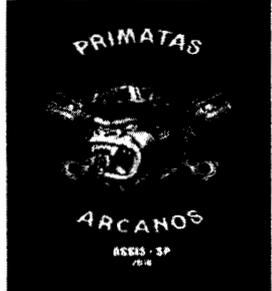
RENATO MACHADO DE SOUZA
Conselho Fiscal-Suplente

FERNANDA RIBEIRO PETRUCI
Conselho Fiscal-Suplente

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

RELAÇÃO DOS MEMBROS - DIRETORIA EXECUTIVA

Nome	MARCELO DALBEM
CPF / RG	078.892.098-78 / 14.606.647-4-SSP/SP
Nascimento	25/12/1966
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Funcionário Público
Endereço	Rua Treze de Maio, nº 46, Assis-SP
Cargo/Função	Presidente

Nome	DOUGLAS SOARES DE SOUZA
CPF / RG	220.041.018-22 / 29.557.582-SSP/SP
Nascimento	30/08/1980
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Bancário
Endereço	Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Assis-SP
Cargo/Função	Vice Presidente

Nome	ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES
CPF / RG	270.903.168-07 / 25.463.198-SSP/SP
Nascimento	13/02/1976
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Vendedor
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 982, Assis-SP
Cargo/Função	Presidente de Honra

Nome	NELSON ALMEIDA DE PAULA
CPF / RG	257.597.258-23 / 25.463.509-SSP/SP
Nascimento	12/09/1976
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua Prado Kelly, nº 61, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Administrativo

MICROFILMADO SOB Nº

0393

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

Nome	TIAGO SOARES DE SOUZA
CPF / RG	290.974.138-62 / 33.249.112-SSP/SP
Nascimento	26/07/1981
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Policia Militar
Endereço	Rua Minas Gerais, nº 168, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Disciplinar

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 - recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

Nome	DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF / RG	305.563.528-07 / 29.116.161-SSP/SP
Nascimento	05/04/1984
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Bancário
Endereço	Rua dos Crisântemos, nº 307, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Financeiro

Nome	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR
CPF / RG	267.080.508-62 / 28.648.280-0-SSP/SP
Nascimento	09/10/1977
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Advogado
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 705, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Jurídico

Nome	BELTISEDEC NUNES DA SILVA
CPF / RG	138.119.548-22 / 24.927-281-SSP/SP
Nascimento	20/05/1972
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Gerente de Empresa
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 726, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Social/Eventos

MICROFILMADO SOB Nº

RELAÇÃO DOS MEMBROS - CONSELHO FISCAL

- 8393 -

Cartório Civil das Posturas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

Nome	EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
CPF / RG	212.905.958-95 / 30.420.350-SSP/SP
Nascimento	01/05/1980
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Técnico em Balanças Eletrônica/Informática
Endereço	Rua Leonor, nº 131, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Titular

Nome	GILSON PORTO
CPF / RG	547.454.899-00 / 4.100.897-SSP/PR
Nascimento	12/09/1966
Estado Civil	Divorciado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Médico
Endereço	Rua Profº Charles Fraga Moreira, nº 389, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Titular

Assinaturas manuscritas dos membros do Conselho Fiscal.

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



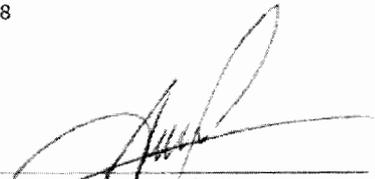
PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.

Nome	RENATO MACHADO DE SOUZA
CPF / RG	394.788.418-40 / 47.125.272-SSP/SP
Nascimento	07/08/1990
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Auxiliar de Mecânico
Endereço	Rua Joana Vieira da Silva, nº 93, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Suplente

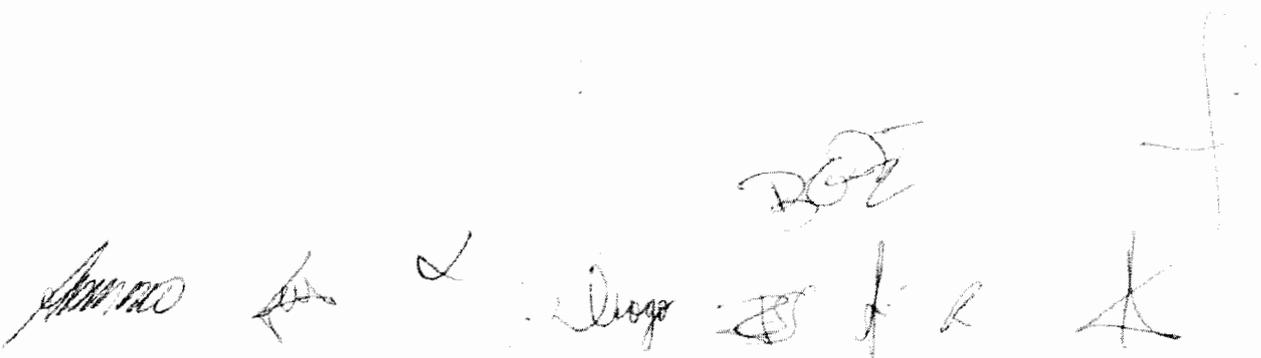
Nome	FERNANDA RIBEIRO PETRUCI
CPF / RG	306.156.968-56 / 33.288.710-SSP/SP
Nascimento	21/01/1984
Estado Civil	Casada
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Enfermeira
Endereço	Rua Londrina, nº 108, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Suplente

Assis (SP), 02 de Abril de 2018


Marcelo Dalbem
 Presidente


Douglas Soares de Souza
 Vice Presidente

MICROFILMADO SOB Nº
- 8393 -
 Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Assis-SP





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



LISTA DE PRESENÇA

NOME	ASSINATURA
ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES	<i>Adriano de Oliveira Soares</i>
BELTISEDEC NUNES DA SILVA	<i>Beltisedec Nunes da Silva</i>
DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	<i>Diogo Francisco de Oliveira</i>
DOUGLAS SOARES DE SOUZA	<i>Douglas Soares de Souza</i>
EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	<i>Emanuel Augusto de Oliveira</i>
FERNANDA RIBEIRO PETRUCI	<i>Fernanda Ribeiro Petrucci</i>
FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR	<i>Francisco Vieira Pinto Junior</i>
GILSON PORTO	<i>Gilson Porto</i>
MARCELO DALBEM	<i>Marcelo Dalbem</i>
NELSON ALMEIDA DE PAULA	<i>Nelson Almeida de Paula</i>
RENATO MACHADO DE SOUZA	<i>Renato Machado de Souza</i>
TIAGO SOARES DE SOUZA	<i>Tiago Soares de Souza</i>

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

α *Diogo*



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

Leis 10.406/2002 e 11.127, de 28 de junho de 2005.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 1º - ELEMENTOS BÁSICOS DA CONSTITUIÇÃO

1.1. DENOMINAÇÃO E FUNDAÇÃO: A Associação denominada PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, fundada em 02 de Abril de 2018, com sede e foro nesta cidade de Assis do Estado de São Paulo.

1.2. FINALIDADE: É uma associação de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

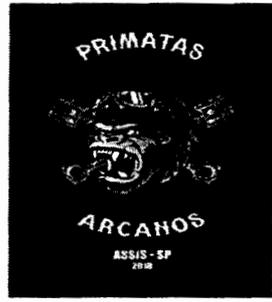
1.3. SEDE: A sede da Associação, está situada na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Jardim Amaury, na cidade de Assis, no Estado de São Paulo - CEP 19816-260.

1.4. PRAZO: A duração da Associação é por prazo indeterminado.

1.5. OBJETIVOS SOCIAIS: A Associação terá como objetivos: I) buscar a fraternidade entre motociclistas associados e em geral, promover viagens entre seus associados, reuniões e eventos ligados ao motociclismo, no Brasil e no Exterior; II) empreender atividades destinadas à filantropia e de ajuda a pessoas carentes, crianças ou idosos necessitados de auxílio; III) ser um moto clube unido, fraterno, e respeitado, servindo de referência para outras Associações ligadas ao motociclismo no Brasil e no Exterior.

1.6. PRINCÍPIOS: Para a consecução dos objetivos e fins à que se propõe, a Associação adota os seguintes valores morais: companheirismo, iniciativa, fraternidade, respeito, ética e disciplina; e os princípios e diretrizes: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

1.7. FILIAIS: Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ARTIGO 2º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

2.1. A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a **coibir a obtenção**, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e todas as receitas e despesas serão escrituradas regularmente, em livros devidamente registrados e revestidos das formalidades legais e serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

2.2. Todos os cargos de direção serão exercidos gratuitamente e os associados não fazem jus, nessa condição, a remuneração de qualquer natureza.

MICROFILMADO SOB Nº

ARTIGO 3º - DOS ASSOCIADOS

- 8393 -

3.1. A Associação integrada por um número ilimitado de associados, **aos quais** serão assegurados os direitos previstos em lei e neste Estatuto. Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

3.1.1. Associados Diretores Executivos: Presidente e Vice-Presidente são cargos vitalícios composto pelos associados responsáveis por vetos nas decisões da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS "PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE".

3.1.2. Associados Convidados: são as pessoas físicas convidadas por indicação e apadrinhamento de um associado permanente, que passarem a conviver com o grupo, em período de experiência de até 06 (seis) meses com direito ao uso do brasão e aprovação em Assembleia Geral, por 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um). Os apadrinhamentos devem ser somente de associados permanentes, sendo vetado o apadrinhamento por membro de outro moto clube.

3.1.3. Associados Permanentes: são as pessoas físicas que, após o período de estágio como Associado Convidado, tiverem sua admissão aprovada (for batizado), passando a deter o direito de utilizar o brasão "fechado" do Moto Clube, com seu nome e tipo sanguíneo.

3.1.4. Presidente de Honra: É o idealizador e fundador da Associação, O Presidente de honra é posição vitalícia, enquanto fizer parte da associação, podendo representar figurativamente a Associação nacional e internacionalmente. Tem facultado o assento permanente em todas as reuniões dos conselhos, da diretoria e das assembleias gerais e extraordinárias, lhe cabendo o papel consultivo nas reuniões de que fizer parte.



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 - recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e Informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

Parágrafo único: Os associados permanentes (coletados) terão a nomenclatura de "DIRETOR" em seus coletes. Os demais membros, tais como, cônjuges, filhos(as), namorados(as), etc, terão a nomenclatura "FAMÍLIA" em seus coletes.

ARTIGO 4º – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

4.1. Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso.

4.2. O interessado deverá preencher ficha de inscrição e submeter à Diretoria Executiva. Uma vez aprovada a ficha, este terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula.

- 4.3.** São requisitos para a filiação:
 - 4.3.1.** Ser Motociclista;
 - 4.3.2.** Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
 - 4.3.3.** Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;
 - 4.3.4.** Não ter sido eliminado, de quaisquer outras associações de motociclistas ou organização congênere, por ato desabonador;
 - 4.3.5.** Apresentar Carteira de Habilitação para categoria de motocicleta;
 - 4.3.6.** Ser proprietário de motocicleta ou triciclo, sempre mantida em boas condições de utilização, conservação e segurança;
 - 4.3.7.** Assumir o compromisso de obedecer fielmente a este Estatuto, e às demais decisões;
 - 4.3.8.** Ficam excluídos das condições acima os Associados indicados e Honorários, cuja aprovação competirá à Assembleia Geral.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 5º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

5.1. É dever dos associados cumprir e respeitar este Estatuto, o Regimento Interno, o regulamento e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral, além de cumprir fielmente os fins da Instituição;

5.2. Portar-se com inteira disciplina e correção, no trânsito com sua motocicleta ou não, zelando pela ordem e pilotando sempre de acordo com as normas de segurança e de direção defensiva, especialmente, quando estiver se utilizando o brasão da Associação;

5.3. Defender os interesses da Associação, zelando pela preservação do patrimônio moral e material, pelos bons costumes, cordialidade, urbanidade, educação e respeito entre os associados ou não, eximindo-se de quaisquer práticas que possam denegrir a imagem da Associação, seus associados, acompanhantes, convidados e colaboradores;



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

5.4. Responsabilizar-se por atitudes e comportamentos ou danos praticados por si, seus acompanhantes, convidados ou visitantes que apresentar;

5.5. Participar e comprometer-se assídua e efetivamente com as atividades desenvolvidas pela Associação;

5.6. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;

5.7. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;

5.8. Usar em todos os eventos de motociclistas, o colete com o brasão do moto clube;

5.9. Cooperar sempre, direta ou indiretamente, zelando pelo bom nome da Associação;

5.10. Acatar as designações dos membros da Diretoria, quando no exercício de suas funções;

5.11. Comparecer e votar por ocasião das eleições;

5.12. Denunciar aos canais competentes qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências;

5.13. Autorizar expressamente, de forma não onerosa, a veiculação de sua imagem e sua motocicleta, durante sua permanência como associado e até 12 (doze) meses de seu desligamento;

5.14. É dever do associado contribuinte manter seu cadastro atualizado junto a diretoria;

5.15. Quando em deslocamento em viagens devidamente coletado, notificar no grupo sua saída e chegada ao destino.

ARTIGO 6º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

6.1. Participar das atividades promovidas pela Associação;

6.2. Apresentar-se com seus (suas) companheiros (as);

6.3. Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis-sp.leg.br/confir_assisnatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS

PRIMATAS ARCANOS

MOTO CLUBE

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -



Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 7º – DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

7.1. Poderá o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, formalizando sua intenção de maneira expressa, por carta endereçada ao Presidente da Associação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

7.2. De posse do pedido de desligamento o Presidente decidirá de plano quanto ao desligamento do associado, a entrega dos referidos brasões e troféus de participação, bem como qualquer material pertencente a Associação que estiver em poder do mesmo;

7.3. O associado, que tiver a assunção de quaisquer obrigações aprovada em Assembleia Geral, responderá por estas, juntamente com os demais membros aprovadores dos gastos, até seu integral cumprimento, mesmo que seu desligamento tenha sido aprovado pelo Presidente da Associação.

ARTIGO 8º – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

8.1. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva em Assembleia Geral, sendo admissível somente quando houver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

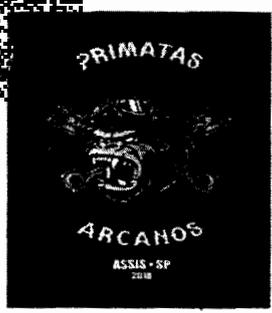
- 8.1.1.** Violação deste estatuto social;
- 8.1.2.** Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- 8.1.3.** Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- 8.1.4.** Desvio dos bons costumes;
- 8.1.5.** Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- 8.1.6.** For condenado por crime doloso, com sentença transitada em julgado;

8.2. Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

8.3. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

8.4. Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

8.5. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ARTIGO 9º – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

9.1. Os associados, sem distinção, estão sujeitos a seguintes penalidades, aplicadas pela Diretoria Executiva conforme o caso:

- 9.1.1. Advertência por escrito;
- 9.1.2. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- 9.1.3. Exclusão.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 10º – DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

10.1 Os julgamentos e a aplicação das penalidades previstas no artigo anterior serão procedidos pela Diretoria Executiva, após a instauração do competente procedimento disciplinar, observando-se os seguintes preceitos:

10.1.1. Qualquer associado, identificando-se como membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal poderá representar contra qualquer outro associado ou membro da Diretoria ou do próprio Conselho, propondo aplicação das penalidades previstas no presente estatuto, desde que o faça por escrito, em carta ou requerimento devidamente assinado e endereçada ao Presidente da Associação, detalhando os fatos que julga incompatível com o Estatuto, nomeando, desde logo, as testemunhas e procedendo a indicação das provas que tiver;

10.1.2. O Presidente, na primeira oportunidade, se reunirá reservadamente com a Diretoria Executiva e deliberará sobre o acatamento ou não da representação. Em havendo acatamento da representação, se procederá à notificação do associado acusado para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá nomear testemunhas e demonstrar as provas que tiver. Caso a Diretoria resolva pelo arquivamento da reclamação ou queixa, deverá fazê-lo de forma expressa e motivada.

10.1.3. Apresentada a defesa ou não pelo Associado acusado, em até 15 (quinze) dias da data da notificação deste, a Diretoria se reunirá novamente, convocando as testemunhas arroladas para serem ouvidas e decidirá sobre a aplicação da penalidade cabível, se for o caso.

10.1.4. Nas representações contra membro da Diretoria Executiva, o Diretor acusado poderá ser substituído temporariamente pelo Presidente, Vice-Presidente ou por um dos associados mais antigos, a critério do Presidente.

10.1.5. Da decisão que julgar pelo arquivamento da Representação e ou da aplicação de penalidade, caberá recurso à Assembleia Geral Extraordinária, que devesse ser convocada especialmente para tal finalidade, não cabendo recurso posterior das decisões desta instância.

ARTIGO 11º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

11.1. São órgãos da Associação: a) A Assembleia Gerat; b) A Diretoria Executiva; e c) O Conselho Fiscal.

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e Informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e Informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

11.2. Não haverá remuneração para exercício de quaisquer cargos e nem será permitido a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal locupletar-se financeiramente, por qualquer modo ou de qualquer atividade desenvolvida pela Associação.

MICROFILMADO SOB Nº

ARTIGO 12º – DA ASSEMBLÉIA GERAL

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
Comarca de Assis-SP

12.1. A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na primeira quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- 12.1.1.** Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- 12.1.2.** Eleger e destituir os administradores;
- 12.1.3.** Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- 12.1.4.** Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- 12.1.5.** Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- 12.1.6.** Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social, com a presença mínima de 2/3 dos associados;
- 12.1.7.** Deliberar quanto à dissolução da Associação, igualmente com a presença mínima de 2/3 mais um, dos associados;
- 12.1.8.** Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto;
- 12.1.9.** Fica expressamente vedada à discussão e a deliberação sobre assuntos estranhos a convocação;
- 12.1.10.** A Assembleia Geral será sempre presidida pelo Presidente da Associação ou por seu substituto legal, o qual poderá intervir nos debates, cabendo a ele nos casos de empate, o voto Minerva;
- 12.1.11.** As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada e ordem do dia.
- 12.1.12.** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 13º - DA DIRETORIA EXECUTIVA

13.1. A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 08 (oito) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, Presidente



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



de Honra, Diretor Administrativo, Diretor Disciplinar, Diretor Financeiro, Diretor Jurídico e Diretor Social/Eventos. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

13.2. Compete a Diretoria executiva:

- 13.2.1.** Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- 13.2.2.** Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- 13.2.3.** Promover e incentivar a confraternização dos associados por meio de encontros, reuniões, eventos ligados ao motociclismo e viagens no Brasil e no Exterior;
- 13.2.4.** Representar e defender os interesses de seus associados;
- 13.2.5.** Apresentar a Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- 13.2.6.** Admitir pedido inscrição de associados;
- 13.2.7.** Acatar pedido de demissão voluntária de associados;

13.3. As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, cuja presença não é obrigatória, e em caso de empate, o voto de qualidade. Na sua ausência o voto de desempate caberá ao vice-presidente.

MICROFILMADO SOB Nº

ARTIGO 14º – COMPETENCIA DO PRESIDENTE E VICE

- 8393 -

14.1. Compete ao Presidente e Vice:

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

- 14.1.1.** Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
 - 14.1.2.** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
 - 14.1.3.** Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
 - 14.1.4.** Coordenar e fiscalizar as atividades das filiais da associação;
 - 14.1.5.** Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.
- 14.2.** Compete ao Vice-Presidente substituir legalmente o Presidente em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância, bem como as demais atividades que o Presidente lhe delegar.

ARTIGO 15º - COMPETENCIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO

15.1. Compete ao Diretor Administrativo:

- 15.1.1.** Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva e dos Conselhos;



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

- 15.1.2. Redigir a correspondência da Associação;
- 15.1.3. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- 15.1.4. Providenciar atualizações cadastrais dos associados;
- 15.1.5. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

15.2. Compete ao Diretor Disciplinar substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16º – COMPETENCIA DO DIRETOR DISCIPLINAR

16.1. Compete ao Diretor Disciplinar:

- 16.1.1. Fiscalizar as infrações disciplinares dos Associados e dos membros da Diretoria;
- 16.1.2. Cumprir e fazer cumprir, respeitando fielmente, aos ditames deste Estatuto Social e as decisões da Assembleia Geral;
- 16.1.3. Convocar o Assembleia Geral Extraordinária para fins disciplinares conforme reza este Estatuto;
- 16.1.4. Cabe ainda ao Diretor Disciplinar substituir o Diretor Administrativo em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17º – COMPETENCIA DO DIRETOR FINANCEIRO

17.1. Ter sob sua guarda e responsabilidade toda documentação de caráter financeiro do Moto Clube primatas Arcano;

17.2. Manter em perfeita ordem, a contabilidade e a escrita fiscal do Moto Clube Primatas Arcanos;

17.3. Efetuar as despesas do Moto Clube, monitorando compras e vendas quando devidamente aprovado em Assembleia;

17.4. Caso o Moto Clube venha a ter conta bancária, assinar os cheques e demais documentos de responsabilidade financeira junto com o Presidente ou outro membro da Diretoria designado pela executiva ou em reunião ordinária;

17.5. Promover a arrecadação das taxas de adesão.

MICROFILMADO SOB Nº

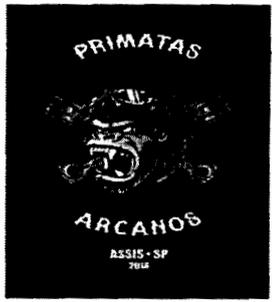
- 8393 -

ARTIGO 18º – COMPETÊNCIA DO DIRETOR JURÍDICO

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

18.1. Representar o Moto Clube perante as esferas judiciais, analisar documentações em geral e contratos antes da consolidação para prevenção de falhas e riscos.

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ARTIGO 19º – COMPETENCIA DO DIRETOR SOCIAL/EVENTOS MICROFILMADO SOB Nº

19.1. Compete ao Diretor Social/Eventos:

19.1.1. Disponibilizar aos integrantes materiais promocionais;

19.1.2. Empreender e organizar atividades destinadas à filantropia;

19.1.3. Divulgar, promover e incentivar encontros, festas e viagens entre os integrantes e eventos motociclísticos;

19.1.4. Estar ciente e auxiliar a divulgar os eventos de outros motos clubes.

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 20º - DO CONSELHO FISCAL

20.1. O Conselho Fiscal será composto no mínimo por 3 (três) associados permanentes, devidamente eleitos para tal fim em Assembleia Geral, e tem por objetivo indelegável fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

20.1.1. Examinar os livros de escrituração da Associação;

20.1.2. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

20.1.3. Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

20.2. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 21º - DO MANDATO

21.1. As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 02 (dois) em 02 (dois) ano, por chapa completa de candidatos, aprovada pela gestão em vigor, podendo seus membros ser reeleitos.

21.2. Excepcionalmente a 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal encerraram seu mandato em 02 de abril de 2.020.

§ ÚNICO – Somente haverá eleições para substituição da Diretoria Executiva em caso de inscrição de nova chapa até um mês antes do dia previsto para a eleição. Caso não haja a inscrição de nova chapa, permanecerá a atual Diretoria Executiva e seu mandato será automaticamente estendido por mais dois anos.

ARTIGO 22º - DA PERDA DO MANDATO

22.1. A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, por justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

22.1.1. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

22.1.2. Grave violação deste estatuto;

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
PRIMATAS ARCANOS
MOTO CLUBE**

22.1.3. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, ao Presidente da Associação;

22.1.4. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;

22.1.5. Conduta duvidosa;

22.1.6. Em caso de perda do mandato de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por votação em Assembleia Geral.

22.2. Definida a justa causa, o Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

22.3. Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o direito de defesa.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

ARTIGO 23º - DA RENÚNCIA

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

23.1. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por votação em Assembleia Geral.

23.2. O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

23.3. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o Presidente convocará a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 24º - DAS FILIAIS

24.1. Poderão ser criadas filiais do PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, a critério da Diretoria, a pedido de grupo de ao menos 3 (três) associados residentes em outra cidade, que não o da sede social da associação, nomeando-se, por esta,



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

desde logo, um Diretor-Representante, que terá como assessores um sub-secretário e um sub-tesoureiro.

24.2. Caberá ao representante da filial:

24.2.1. Organizar os integrantes da associação pertencentes à cidade ou região da filial, observando os critérios estabelecidos neste Estatuto;

24.2.2. Prestar contas das atividades da filial, ao Presidente ou ao Vice-Presidente e ao Conselho Fiscal, sempre que estes lhe solicitarem, assim, como nas reuniões periódicas anuais a serem realizadas;

24.2.3. Zelar pelo bom nome da Associação e pela disciplina dos associados sob sua coordenação, comunicando, imediatamente, eventuais irregularidades cometidas pelos associados de sua filial;

24.2.4. Não assumir obrigações financeiras ou quaisquer compromissos, perante terceiros e em nome da associação, sem prévia e expressa autorização do Presidente;

24.2.5. Comparecer periodicamente às reuniões da associação, assim como cuidar para que os integrantes de sua filial compareçam e colaborem na realização da festa anual organizada e realizada pela associação.

ARTIGO 25º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

25.1. O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

25.1.1. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda;

25.1.2. Pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, revertidos em benefício da associação, descontada a parte destinada à filantropia;

25.1.3. Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados, doados e/ou adquiridos.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

ARTIGO 26º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

26.1. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, mais 01 (um).

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP

ARTIGO 27º - DA DISSOLUÇÃO

27.1. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, mais 01(um).



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e Informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



27.2. Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados à entidade que cuide de crianças especiais e ou associação de moradores de rua com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes, por indicação do Presidente ou por decisão da maioria de 2/3 dos associados, convocados especialmente para esse fim.

MICROFILMADO SOB Nº

27.3. A organização poderá ser extinta por determinação legal.

- 8393 -

ARTIGO 28º – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

28.1. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29º – DO PRESIDENTE DE HONRA

29.1. Na primeira Assembleia Geral Ordinária, convocada para eleição dos seus membros diretores e conselho fiscal, aclamado o Presidente de Honra, que terá cargo permanente na Associação, até quando ele assim o desejar, em posição vitalícia, enquanto fizer parte da associação, cabendo representar figurativamente a Associação nacional e internacionalmente sem nenhuma remuneração ou benefício. Tem facultado o assento permanente em todas as reuniões dos conselhos, da diretoria e das assembleias gerais e extraordinárias, lhe cabendo o papel consultivo.

ARTIGO 30º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas serem aplicadas, exclusivamente, no território nacional sempre em favor da associação.

30.2. É vedado a vinculação desta Associação com atividades político partidárias.

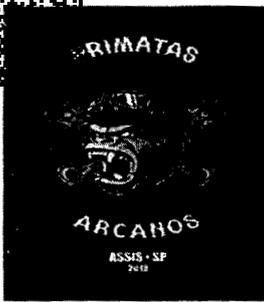
30.3. A Diretoria Executiva apresentará em Assembleia aos associados, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da aprovação desse Estatuto, a proposta do Regimento Interno.

30.4. Este Estatuto Social é reformável, no todo ou em parte, inclusive no tocante à sua administração, respeitando as regras nele constantes;

30.5. Nos documentos, contratos, quaisquer documentos, que impliquem a assunção de obrigações ou compromissos financeiros, seja qual for o valor, será obrigatória, para validade do ato, a subscrição do Presidente e de um Diretor, ou de



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 550F-55EB-F6DD-D6C0.



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

um Diretor e um procurador regularmente constituído, sendo permitido, em caso de impedimento temporário e/ou por deliberação exclusiva do Presidente, a outorga de poderes específicos por instrumento particular de procuração.

ARTIGO 31º - DO COLETE

31.1. É obrigatório o uso do colete da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE:

31.1.1. Em viagens pilotando uma motocicleta, comunicar previamente os membros da Associação.

31.1.2. Em eventos oficiais da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE ou de outros Moto Clubes.

31.2. A cor do colete deverá ser em tons de Marrom, Preto, Cinza ou Azul (Jeans).

31.3. Disposição obrigatória para os bordados oficiais:

31.3.1. Costas: Brasão principal PRIMATAS ARCANOS.

31.3.2. Peito lado direito:

Superior: Bandeira do Estado.

Inferior: Tarja de Nome/Identificação.

31.3.3. Peito lado esquerdo:

Superior: Brasão PRIMATAS ARCANOS.

Inferior: Tarja de Cargo (Fundador-Presidente, Fundador Vice-Presidente, Fundador- Presidente de Honra, Diretor Regional, Diretor ou Família).

Tarja de Fundador ou Tarja com Nome da Sub sede.

31.4. No espaço livre do colete é liberado o uso de bordados que não ferem a moral ou qualquer regra desse estatuto, salvo na parte da Traseira (costas), não poderá ser fixado nenhum tipo de bordado ou outros.

31.5. O não cumprimento das regras acima está sujeito a penalidade de exclusão da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE.

31.5.1. Da demissão e exclusão do associado o mesmo deverá entregar os Patches onde identifica cores e brasão Primatas Arcanos MC, sendo reembolsado 30% do valor pago na entrega.

§ ÚNICO – Os coletes e bordados deverão ser adquiridos pelos associados com recursos próprios. Devendo os bordados serem confeccionados exclusivamente em local indicado pelo Moto Clube.

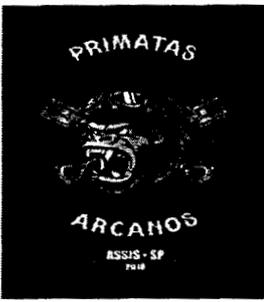
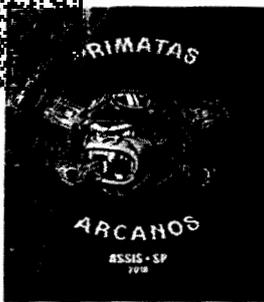
ARTIGO 32º - DAS OMISSÕES

32.1. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE

ARTIGO 33º - DO FORO

33.1. Fica eleito o foro dessa comarca de Assis para qualquer ação fundada nesse estatuto.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste Estatuto foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 02 (dois) exemplares de igual teor, destinadas a registro junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Assis.

Assis, 02 de Abril de 2018.

ASSIS-SP
1º TAB.

[Handwritten Signature]

MARCELO DALBEM
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]

DOUGLAS SOARES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
Vicente Bernaldo
Advogado
OAB/SP 186.606

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90 - CEP 19816-260 - Assis, SP - Fone: (19) 3392-1132 Fax: (19) 3392-1540

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
MARCELO DALBEM

em documento COM VALOR ECONOMICO, sou fe. Em test da verdade,
R\$ 9,60

1998-11-14 de Novembro de 2018

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO

DOUTORAS REGINA SOARES ESCREVENTE

PROFESSORA REGINA PINA

ESCREVENTE AUTORIZADA

Código de Verificação: C10076AA0153820

VALOR ECONOMICO: R\$ 9,60

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartorio Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ASSIS - SP

CNPJ: 49.898.703/0001-78

AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 890 Fone: (018)3302-1530

VINICIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 9714

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 9.714 em 18/11/2019, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 8393

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.393 CONSTITUIÇÃO 0	R\$ 82,91	R\$ 23,56	R\$ 16,13	R\$ 4,36	R\$ 5,69	R\$ 3,98	R\$ 4,36	R\$ 140,99
					SELO DIGITAL:		1207664PJOB010013056NY19J	
PÁGINAS ACRESCER 18	R\$ 92,16	R\$ 26,28	R\$ 18,00	R\$ 4,86	R\$ 6,30	R\$ 4,14	R\$ 4,68	R\$ 156,42
					SELO DIGITAL:		1207664PJOB010013056NY19J	
Microfilme nº8.393 1	R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,27	R\$ 0,30	R\$ 9,72
					SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(11,58)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 180,79	R\$ 51,47	R\$ 35,24	R\$ 9,52	R\$ 12,38	R\$ 8,39	R\$ 9,34	R\$ 307,13

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: CONSTITUIÇÃO



1207664PJOB010013056NY19J

ASSIS, 04 de dezembro de 2019


 DAIANE DE ALMEIDA GONDIM SERRANEGRA
 ESCRIVENTE

MICROFILMADO SOB Nº

- 8393 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

R.T.D.

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 6 1 2 -

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP**

**ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE
ASSIS-SP**

**ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES, brasileiro, nascido em
13/02/1976, portador do CPF sob nº. 270.903.168-07, e da cédula de identidade RG nº.
25.463.198-SSP-SP, residente e domiciliado em Assis (SP), na qualidade de Presidente da
ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE, com sede em
Assis-SP, vem, respeitosamente/requerer de Vossa Senhoria, se digne em efetuar o
REGISTRO e/ou AVERBAÇÃO da inclusa ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, datada de 02/04/2020, que em anexo apresenta em 03 (três) vias.**

Termos em que,
Pede Deferimento.

Assis(SP), 16 de Setembro de 2.020.

2º CARTÓRIO

Adriano de Oliveira Soares
ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES

2º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - ASSIS
Av. Rui Barbosa, 809 - Centro - Assis - SP - CEP: 13000-000
Fone: (18) 3325-1645 / (18) 3325-1195

Reconhecido por SEMELHANÇA S. ULF EDON a(s) firma(s) de
CALANCA RICHES, por fé de Teste de
Assis - SP, em 17 de outubro de 2020
LEITILA RAFAELA DA SILVA BRENDA FREIRE
Validado somente com o selo de autenticidade
Selo(s): 510075AA0240546

QUALQUER IMPRESSÃO OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

2º Tabelionato de Notas
Rui Barbosa, 809-Assis-SP
Fone: (18) 3325-1645
Notária Rafaela da Silva Breda Freire
Esse é o seu Autorizado



PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 384/2021 recebido em 14/05/2021 16:20:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Niccolielo Vêncio
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código 550F-58EB-F6D0-D6C0.



**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS
PRIMATAS ARCANOS
MOTO CLUBE**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

Assis, 20 de Março de 2.020

Referente: **CONVOCAÇÃO de Assembleia Extraordinária**

MARCELO DALBEM, no desempenho de suas funções como presidente da **MARCELO DALBEM, CNPJ 35.735.025/0001-18**, conforme lhe confere o Estatuto Social vigente,

CONVOCA

Vossa Senhoria ou seu representante legal para que se faça presente na Assembleia Geral a ser realizada no dia 02 de Abril de 2020 às 19:00 horas, em 1ª(primeira) convocação, e as 19:30 horas, em 2ª(segunda) convocação. Com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL.

Faculta-se ao associado ser representado por terceiro mediante exibição de instrumento de procuração, com poderes específicos para tal.

Esclarece, na oportunidade que, não havendo dois terços dos associados até às 19:30, a assembleia será realizada com qualquer número presente, surtindo-se os mesmos efeitos.

Contando com sua valiosa presença, envio lhe os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

x 
MARCELO DALBEM
Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

- 8 6 1 2 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE MICROFILMADO SOB Nº

- 8612 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Ao segundo dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da **ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE**, CNPJ 35.735.025/0001-18, em sua sede, situada na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Jardim Amaury, CEP 19.816-260, para eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal 03/04/2020 e com seu término em 02/04/2022. Abrindo os trabalhos, o Sr. **MARCELO DALBEM** declarando iniciada a sessão e realizada a eleição e feita à apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: **Presidente: Adriano de Oliveira Souza**, brasileiro, casado, Vendedor, nascido em 13/02/1976, inscrito no CPF sob nº 270.903.168-07, e portador da cédula de identidade RG sob nº 25.463.198-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 982, Assis-SP; **Vice Presidente: Douglas Soares de Souza**, brasileiro, casado, Bancário, nascido em 30/08/1980, inscrito no CPF sob nº 220.041.018-22, e portador da cédula de identidade RG sob nº 29.557.582-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Assis-SP; **Presidente de Honra: Marcelo Dalbem**, brasileiro, casado, Funcionário Público, nascido em 25/12/1966, inscrito no CPF sob nº 078.892.098-78, e portador da cédula de identidade RG sob nº 14.601.646-4-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 46, Assis-SP; **Diretor Administrativo: Nelson Almeida de Paula**, brasileiro, casado, Comerciante, nascido em 12/09/1976, inscrito no CPF sob nº 257.597.258-23, e portador da cédula de identidade RG sob nº 25.463.509-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Prado Kelly, nº 60, Assis-SP; **Diretor Disciplinar: Tiago Soares de Souza**, brasileiro, casado, Policial Militar, nascido em 26/07/1981, inscrito no CPF sob nº 290.974.138-62, e portador da cédula de identidade RG sob nº 33.249.112-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 168, Assis-SP; **Diretor Financeiro: Diogo Francisco de Oliveira**, brasileiro, casado, Bancário, nascido em 05/04/1984, inscrito no CPF sob nº 305.563.528-07, e portador da cédula de identidade RG sob nº 29.119.161-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua dos Crisântemos, nº 307, Assis-SP; **Diretor Jurídico: Francisco Vieira Pinto Junior**, brasileiro, casado, Advogado, nascido em 09/10/1977, inscrito no CPF sob nº 267.080.508-62, e portador da cédula de identidade RG sob nº 28.648.280-0-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 705, Assis-SP; **Diretor Social/Eventos: Beltisedec Nunes da Silva**, brasileiro, casado, Gerente de Empresa, nascido em 20/05/1972, inscrito no CPF sob nº 138.119.548-22, e inscrito no RG sob nº 24.927.281-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Aparecido Lourenço, nº 726, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Titular: Emanuel Augusto de Oliveira**, brasileiro, casado, Técnico em Balanças Eletrônica/Informática, nascido em 01/05/1980, inscrito no CPF sob nº 212.905.958-95, e portador da cédula de identidade RG sob nº 30.420.350-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Leonor, nº 131, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Titular: Gilson Porto**,





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



brasileiro, divorciado, nascido em 12/09/1966, médico, inscrito no CPF sob nº 547.454.899-00, e portador da cédula de identidade RG sob nº 4.100.897-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Profº Charles Fraga Moreira, nº 389, Assis-SP; **Conselho Fiscal-Suplente:** Danilo de Oliveira, brasileiro, nascido em 15/03/1986, inscrito no CPF sob nº 354.412.608-74, e portador da cédula de identidade RG sob nº 45.561.097-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Dr. Chicão Teixeira, nº 665, Assis-SP; e **Conselho Fiscal-Suplente:** Fernanda Ribeiro Petrucci, brasileira, casada, Enfermeira, nascida em 21/01/1984, inscrita no CPF sob nº 306.156.968-56, e portadora da cédula de identidade RG sob nº 33.288-710-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 108, Assis-SP. Logo após, o Sr. Presidente proclamou os eleitos, considerando-os todos empossados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão do que, para constar, eu, NELSON ALMEIDA DE PAULA secretário lavrei esta ata, que lida, votada e aprovada, vai assinada pela Mesa e pelas pessoas acima indicadas.

MARCELO DALBEM
Presidente da Mesa

NELSON ALMEIDA DE PAULA
Secretário da Mesa

ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente eleito

MICROFILMADO SOB Nº

- 8612 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



RELAÇÃO DOS MEMBROS - DIRETORIA EXECUTIVA

Nome	ADRIANO DE OLIVERA SOARES
CPF / RG	270.903.168-07 / 25.463.198-SSP/SP
Nascimento	13/02/1976
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Vendedor
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 982, Assis-SP
Cargo/Função	Presidente
Nome	DOUGLAS SOARES DE SOUZA
CPF / RG	220.041.018-22 / 29.557.582-SSP/SP
Nascimento	30/08/1980
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Bancário
Endereço	Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Assis-SP
Cargo/Função	Vice Presidente
Nome	MARCELO DALBEM
CPF / RG	078.892.098-78 / 14.601.646-4-SSP/SP
Nascimento	25/12/1966
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Funcionário Público
Endereço	Rua Treze de Maio, nº 46, Assis-SP
Cargo/Função	Presidente de Honra
Nome	NELSON ALMEIDA DE PAULA
CPF / RG	257.597.258-23 / 25.463.509-SSP/SP
Nascimento	12/09/1976
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Comerciante
Endereço	Rua Prado Kelly, nº 61, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Administrativo
Nome	TIAGO SOARES DE SOUZA
CPF / RG	290.974.138-62 / 33.249.112-SSP/SP
Nascimento	26/07/1981
Estado Civil	Casado

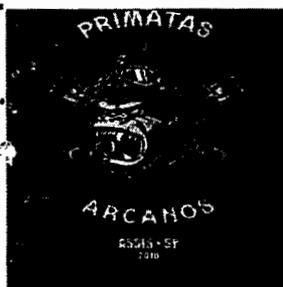
MICROFILMADO SOB N°

- 8612 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Jardim Amaury, na cidade de Assis, no Estado de São Paulo - CEP 19.816-260





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Policial Militar
Endereço	Rua Minas Gerais, nº 168, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Disciplinar
Nome	DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA
CPF / RG	305.563.528-07 / 29.116.161-SSP/SP
Nascimento	05/04/1984
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Bancário
Endereço	Rua dos Crisântemos, nº 307, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Financeiro
Nome	FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR
CPF / RG	267.080.508-62 / 28.648.280-0-SSP/SP
Nascimento	09/10/1977
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Advogado
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 705, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Jurídico
Nome	BELTISEDEC NUNES DA SILVA
CPF / RG	138.119.548-22 / 24.927-281-SSP/SP
Nascimento	20/05/1972
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Gerente de Empresa
Endereço	Rua Aparecido Lourenço, nº 726, Assis-SP
Cargo/Função	Diretor Social/Eventos

RELAÇÃO DOS MEMBROS – CONSELHO FISCAL

Nome	EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
CPF / RG	212.905.958-95 / 30.420.350-SSP/SP
Nascimento	01/05/1980
Estado Civil	Casado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Técnico em Balanças Eletrônica/Informática
Endereço	Rua Leonor, nº 131, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Titular

MICROFILMADO

-8612-

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP

Rua Primeiro de Fevereiro, nº 90, Jardim Amaury, na cidade de Assis, no Estado de São Paulo - CEP 19.816-260





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



Nome	GILSON PORTO
CPF / RG	547.454.899-00 / 4.100.897-SSP/PR
Nascimento	12/09/1966
Estado Civil	Divorciado
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Médico
Endereço	Rua Prof ^a Charles Fraga Moreira, nº 389, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Titular
Nome	DANILO DE OLIVEIRA
CPF / RG	354.412.608-74 / 45.561.097-SSP/SP
Nascimento	15/03/1986
Estado Civil	Solteiro
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Empresário
Endereço	Rua Dr. Chicão Teixeira, nº 665, Assis/SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Suplente
Nome	FERNANDA RIBEIRO PETRUCI
CPF / RG	306.156.968-56 / 33.288.710-SSP/SP
Nascimento	21/01/1984
Estado Civil	Casada
Nacionalidade	Brasileira
Profissão	Enfermeira
Endereço	Rua Londrina, nº 108, Assis-SP
Cargo/Função	Conselho Fiscal - Suplente

Assis (SP), 02 de Abril de 2.020

Adriano de Oliveira Soares
Presidente

Douglas Soares de Souza
Vice Presidente

MICROFILMADO SOB Nº

- 8612 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP





**ASSOCIAÇÃO DE
MOTOCICLISTAS
PRIMATAS ARCANOS
MOTO CLUBE**



LISTA DE PRESEÇA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA 02/04/2020

NOME	ASSINATURA
ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES	<i>Adriano de Oliveira Soares</i>
BELTISEDEC NUNES DA SILVA	<i>Beltisedec Nunes da Silva</i>
DANILO DE OLIVEIRA	<i>Daniilo de Oliveira</i>
DIOGO FRANCISCO DE OLIVEIRA	<i>Diogo Francisco de Oliveira</i>
DOUGLAS SOARES DE SOUZA	<i>Douglas Soares de Souza</i>
EMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	<i>Emanuel Augusto de Oliveira</i>
FÉRNANDA RIBEIRO PETRUCI	<i>Fernanda Ribeiro Petrucci</i>
FRANCISCO VIEIRA PINTO JUNIOR	<i>Francisco Vieira Pinto Junior</i>
GILSON PORTO	<i>Gilson Porto</i>
MARCELO DALBEM	<i>Marcelo Dalbem</i>
NELSON ALMEIDA DE PAULA	<i>Nelson Almeida de Paula</i>
TIAGO SOARES DE SOUZA	<i>Tiago Soares de Souza</i>

MICROFILMADO SOB N°

- 8612 -

**Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Assis-SP**





CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 10063

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 10.063 em 09/10/2020, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s)

Registrado e microfilmado sob nº: 8612

ATO	Valor Base	Oficial	Estado	Sec. Faz.	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
Registro nº8.612 Ata de eleição e posse - averbada a margem do Reg. n.º 8.393	0	R\$ 43,14	R\$ 12,27	R\$ 8,39	R\$ 2,27	R\$ 2,96	R\$ 2,07	R\$ 2,27	R\$ 73,37
						SELO DIGITAL:		1207664PJG1010018951H520F	
PÁGINAS ACRESCEER	3	R\$ 15,99	R\$ 4,56	R\$ 3,12	R\$ 0,84	R\$ 1,11	R\$ 0,78	R\$ 0,84	R\$ 27,24
						SELO DIGITAL:		1207664PJG1010018951H520F	
Microfilme nº8.612	1	R\$ 5,95	R\$ 1,69	R\$ 1,16	R\$ 0,31	R\$ 0,41	R\$ 0,29	R\$ 0,31	R\$ 10,12
						SELO DIGITAL:			

Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação. COTA: UFESP(4,01)

Oficial	Estado	Sec. Faz.	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 65,08	R\$ 18,52	R\$ 12,67	R\$ 3,42	R\$ 4,48	R\$ 3,14	R\$ 3,42	R\$ 110,73

* Ministério Público
 ** Imposto Municipal

Obs.: Ata de eleição e posse - averbada a margem do Reg. n.º 8.393



ASSIS, 06 de novembro de 2020

ISABELA ELOIZA DE LIMA ALVES
 ESCRIVENTE

MICROFILMADO SOB Nº

- 8612 -

Cartório Civil das Pessoas Jurídicas
 da Comarca de Assis-SP





ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

A Associação de Motociclistas Primatas Arcanos Moto Clube, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro nº 90, cidade de Assis, Estado de São Paulo, participa e divulga anualmente das seguintes atividades:

- Campanha de Doação de Sangue;
- Arrecadação de Alimentos Não Perecíveis destinadas a entidades assistenciais e famílias carentes do município;
- Divulgação das Campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul;
- Campanha do Agasalho;
- Além de participar ativamente em outras campanhas promovidas por entidades assistenciais e outras Associações de Motociclistas.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo-me

Atenciosamente,


ADRIANO DE OLIVEIRA SOARES
Presidente



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.735.025/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/12/2019
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCICLISTAS PRIMATAS ARCANOS MOTO CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE FEVEREIRO	NÚMERO 90	COMPLEMENTO	
CEP 19.816-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMAURY	MUNICÍPIO ASSIS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 9771-2209	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/12/2019** às **10:07:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



